

ID: 685EA1BAFD794



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE ZUNDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATADA: GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA (CLÍNQUER ENGENHARIA).
CNPJ DA CONTRATADA: 34.318.351/0001-67.
ENDEREÇO: Rua Azar Chaib, nº 996 – Santa Isabel, CEP 64.053-900, Teresina -PI.
VALOR TOTAL: R\$ 305.613,45 (trezentos e cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: Transferência Especial Federal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022.

Altos- PI, 27 de maio de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 7EFDEEAE7CF54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
007/2022 PMA

PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 007/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 007/2022.
Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X AMARANTE - PI.
Objetivo: Adesão do Município de Amarante - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.
Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 001/2022, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos e suas Secretarias - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 001/2022.
Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 30 de maio de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 46E56887E8E84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



IA GB-PMA Nº 123/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de Altos/PI, de 05 de Abril de 1990,

REVOCANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura organizacional, atribuições, funções, cargos e dá outras providências;

REVOCANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Exonerar, **NAIRENE DE SOUSA LIMA BARROS**, CPF nº 880.102.443-68, do cargo em Função Gratificada de **DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE ESCOLAR AUGUSTO LEAL PINHEIRO ZONA URBANA, FG-02**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 27 de Maio de 2022.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 1ABDB44A5F834

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 468/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o acréscimo de redação à Lei Municipal nº 462/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Executiva Municipal, para consolidar a Tabela de Vencimentos de acordo com o Plano de Carreira do Magistério no âmbito do Município de Altos-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS - PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regula a Tabela de Vencimentos de acordo com o Plano de Carreira do Magistério no âmbito do Município de Altos-PI, nos termos da Lei Municipal nº 462/2022, de 24 de fevereiro de 2022, conforme parte integrante em anexo.

Art. 2º. O anexo da presente Lei passará a integrar a Lei Municipal nº 462/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 18 de Maio de 2022.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.


DOWGLASS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este documento não contém recursos nem anexos
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 440, Q.D. Lote 01, Centro, Altos-PI
CEP: 64.200-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)